



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.796

Deferir os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 12.1.1096; 10.2.1506, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

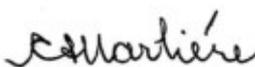
RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.1096	ARQ - Arquitetura e Urbanismo
10.2.1506	ARQ - Arquitetura e Urbanismo

Art. 2º Determinar que os discentes supracitados sejam acompanhados pelo Colegiado do curso e pelo Núcleo de Educação Inclusiva (NEI).

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

